PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 046/2024

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 003/2024 de 22 de março de 2024, EM REGIME DE URGENCIA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar, EM REGIME DE URGENCIA, Projeto de Lei Complementar nº 003/2024 de 22 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera o Anexo XIV, da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.22 16:09:05 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2024.
DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: "Altera o Anexo XIV, da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Altera o Anexo XIV, da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, para incluir o seguinte cargo na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde: Diretor de Área (DA) - Fisioterapia.

Parágrafo único. O cargo criado no *caput,* deste artigo, somente poderá ser exercido por servidor efetivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.22 16:05:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2024.
DE 22 DE MARÇO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 003/2024, que altera o Anexo XIV, da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica.

A presente proposta de projeto de lei complementar visa atender a uma demanda emergente e estratégica no âmbito da saúde pública municipal de Fazenda Rio Grande. A inclusão do cargo de Diretor de Área (DA) - Fisioterapia na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial para aprimorar e fortalecer os serviços de saúde oferecidos à população.

A fisioterapia desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, na reabilitação de pacientes e na prevenção de doenças, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. No contexto atual, em que se busca cada vez mais a integralidade e a humanização do atendimento em saúde, é crucial contar com profissionais capacitados e com uma gestão eficiente nessa área específica.

A criação deste cargo permitirá uma gestão mais especializada e direcionada das atividades relacionadas à fisioterapia, possibilitando a implementação de políticas e programas mais eficazes, a coordenação de equipes multidisciplinares e o desenvolvimento de estratégias inovadoras para enfrentar os desafios existentes.

Além disso, a exigência de que o cargo seja ocupado apenas por servidores efetivos garante a continuidade e a estabilidade das ações desenvolvidas, assegurando um atendimento de qualidade e alinhado às diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Portanto, considerando a importância da fisioterapia para a saúde da população e a necessidade de uma gestão qualificada nessa área, a presente lei complementar se mostra imprescindível para o aprimoramento dos serviços de saúde em Fazenda Rio Grande.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.22 16:05:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal